



Organização dos
Estados Americanos

**Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de
Drogas**

**PROYETO BIDAL
Bens Confiscados na América Latina
2013**

Secretaria Geral
Organização dos Estados Americanos
www.oas.org



Organización de los
Estados Americanos

Sumário

<i>Introdução</i>	3
<i>Objetivos</i>	4
<i>1.1 Geral</i>	4
<i>1.2 Específicos</i>	4
<i>Resultados</i>	5
<i>Metodologia</i>	7
<i>Desenvolvimento e fortalecimento de entidades administradoras de bens</i>	8
<i>Tempo previsto para a execução do Projeto:</i>	10
<i>Requerimentos</i>	11
<i>Orçamento</i>	12



Organización de los
Estados Americanos

Introdução

BIDAL é um projeto que oferece assistência técnica aos Estados interessados em desenvolver e melhorar os seus sistemas de identificação, localização e gestão de bens apreendidos e confiscados, através do estabelecimento de normas de boa governança e transparência administrativa na gestão e administração de tais bens, com o objetivo de garantir o máximo benefício e evitar atos de corrupção e desvios no uso e disposição dos mesmos.

O esquema de trabalho permite aplicar as ações a delitos relacionados com o crime organizado e ajuda os Estados-Membros a melhorar a sua legislação, as suas práticas administrativas e de gestão relacionadas com os bens, instrumentos ou produtos dos delitos.

Em um primeiro momento, em 2008-2009, foram selecionados como primeiros beneficiários, a Argentina, o Chile e Uruguai, e em uma segunda fase, durante 2011-2012, El Salvador e a República Dominicana. O projeto permitiu, através de diagnósticos situacionais, identificar os pontos fortes e vulneráveis de cada um dos processos, incluindo: a investigação patrimonial, a administração de recursos apreendidos, o destino dos bens confiscados e o elemento de cooperação internacional, determinando, dessa maneira, as ações a serem seguidas para conduzir a abordagem a uma solução possível mediante a elaboração de recomendações técnicas para melhorar e fortalecer os seus processos, ou a criação de sistemas de administração de bens apreendidos e confiscados em cada país.

Além disso, o projeto elaborou documentos de referência hemisférica de enorme importância, como o "Manual das Melhores Práticas para a Gestão de Bens Apreendidos e Confiscados" e "Guia Normativo para a Criação e o Desenvolvimento de Corpos Especializados na Gestão de Ativos Apreendidos e Confiscados", documentos desenvolvidos no âmbito do Grupo de Peritos para o Controle da Lavagem de Dinheiro da CICAD / OEA.

O objetivo desses documentos é que os países membros da CICAD/OEA contem com informação relevante que permita aperfeiçoar os seus sistemas legais; contém uma exaustiva análise técnica e jurídica das legislações y regulamentações dos diferentes países que optaram pela criação de unidades ou escritórios especializados na gestão de ativos apreendidos e um guia técnico para a sua criação e desenvolvimento.



Organización de los
Estados Americanos

Essa ferramenta foi projetada para orientar e aperfeiçoar a criação e a aplicação de estruturas para promover a gestão de ativos de maneira transparente e responsável, baseando-se nos bons resultados de alguns países da América na gestão de ativos apreendidos e confiscados e de acordo com o Regulamento Modelo da CICAD/OEA. Estes princípios não estão destinados a serem vinculantes para os Estados, mas permitem identificar e recomendar as boas práticas que algumas nações encontraram úteis na gestão de bens apreendidos e confiscados.

Objetivos

1.1 Geral

O Projeto tem como objetivo geral fortalecer a ação estratégica regional seguida pela CICAD/OEA para criar e desenvolver os sistemas nacionais de gestão de ativos de origem ilícita dos seus países membros, conforme aos princípios e objetivos constantes da Estratégia e do Plano de Ação Hemisférica sobre Drogas 2011-2015.

1.2 Específicos

- Criar, desenvolver e melhorar os processos de confisco, administração e destinação de bens de origem ilícita, através de diagnósticos situacionais que permitirão a identificação de pontos fortes e vulnerabilidades de cada um dos processos e procedimentos.
- Contribuir a melhorar a capacidade técnica dos funcionários encarregados de conduzir investigações financeiras e patrimoniais.
- Formular propostas normativas para o desenvolvimento eficiente do sistema de gestão destes ativos, e apoiar os países na gestão, acompanhamento e implementação dos âmbitos regulatórios.



Organización de los
Estados Americanos

- Capacitar funcionários das entidades encarregadas da investigação patrimonial e da gestão de bens através de oficinas de treinamento.
- Criar cenários de capacitação que facilitem o intercâmbio de experiências e a produção de conhecimento dos funcionários das agências beneficiárias com especialistas internacionais e funcionários de outras agências homólogas.

Resultados das fases executadas do Projeto BIDAL

Na sua primeira etapa de execução (2008-2009), e com o objetivo de dar assistência técnica aos governos de Argentina, Chile e Uruguai, o projeto produziu os seguintes resultados:

- Um estudo de legislação e prática administrativa comparada dos modelos mais importantes de confisco, gestão e administração de bens apreendidos existentes no Hemisfério e na Europa, denominado: ***“Sistemas de Administração de ativos de América Latina, com especial referência à evolução jurídica da figura do confisco e órgãos de recuperação de ativos da Europa”***.¹
- Um ***“Manual das Melhores Práticas para a Gestão de Bens Apreendidos e Confiscados”***, dirigido aos operadores do sistema (Comissões Nacionais de Drogas, legisladores, operadores de justiça, autoridades encarregadas de fazer cumprir a lei, administradores de bens, entre outros²).
- Um diagnóstico situacional sobre o funcionamento dos sistemas nacionais de confisco e de administração dos recursos procedentes da disposição dos ativos apreendidos em cada um dos países participantes do Projeto.

1

http://www.cicad.oas.org/lavagem_ativos/grupoExpertos/Decomiso%20y%20ED/Manual%20Bens%20Confiscados%20-%20BIDAL.pdf

2

http://www.cicad.oas.org/lavagem_ativos/grupoExpertos/Decomiso%20y%20ED/Manual%20Bens%20Confiscados%20-%20BIDAL.pdf



Organización de los
Estados Americanos

- Um plano de trabalho para melhorar e/ou fortalecer os sistemas nacionais de investigação patrimonial, apreensão, gestão e confisco de capitais, para cada um dos países participantes do projeto.
- Propostas de modificação para melhorar o sistema de investigação patrimonial, além da criação ou fortalecimento da entidade administradora dos bens e seu sistema de gestão e a elaboração do regulamento interno correspondente, bem como propostas de modificação normativa pertinentes.
- Ademais, o Projeto BIDAL incentivou, através do Grupo de Peritos para o Controle da Lavagem de Dinheiro, a modificação do artículo 9º do Regulamento Modelo da CICAD/OEA, referente à confisco de bens abandonados ou não procurados no processo.³

Numa segunda etapa do Projeto BIDAL (2011-2012), executado em El Salvador e na República Dominicana, foram alcançados os objetivos propostos pelo projeto e foi elaborada, também, um “Guia Normativo para a Criação e o Desenvolvimento de Corpos Especializados na Gestão de Ativos Apreendidos e Confiscados”⁴, baseados no Manual de Melhores Práticas para a Gestão de Bens Apreendidos e Confiscados e nas experiências da implementação do Projeto BIDAL ainda em sua etapa piloto, e também nos diferentes seminários executados em alguns países da região.

Além disso, o Projeto BIDAL apoiou outras iniciativas de impacto regional, como por exemplo a redação da **“Lei Modelo sobre Extinção de Domínio”** do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)⁵; e a criação da **Rede Regional de Recuperação de Ativos de GAFISUD (RRAG)**, que tem por objeto perseguir os depósitos procedentes do crime organizado e incrementar a efetividade dos esforços para identificar e localizar ativos de origem ilícita situados no exterior.

3

http://www.cicad.oas.org/lavagem_ativos/esp/Reglamento_modelo_esp12_02/REGLAMENTO%20LAVAGEM%20-%20ESP%20negjun%2006.pdf

4

<http://www.cicad.oas.org/apps/Document.aspx?Id=1744>

5

http://www.cicad.oas.org/lavagem_ativos/grupoexpertos/Decomiso%20y%20ED/Ley%20Modelo%20de%20Extincion%20de%20Dominio.pdf



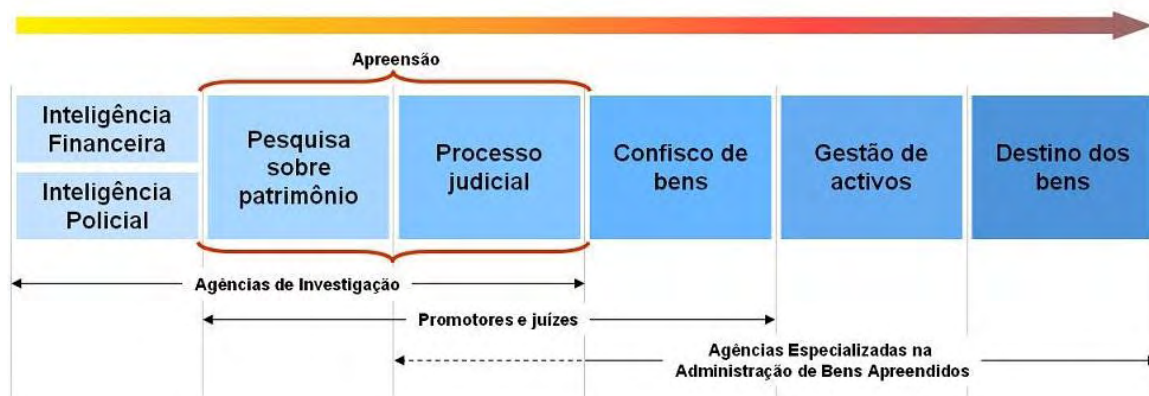
Organización de los Estados Americanos

Metodologia

A experiência e o conhecimento obtidos a partir da execução do Projeto BIDAL, possibilitou a identificação de necessidades específicas de capacitação e assistência técnica dirigida aos funcionários das agências encarregadas da execução das leis relacionadas com a investigação, confisco, gestão e destino de bens apreendidos.

Desta forma, concebeu-se um sistema no qual intervêm várias agências que, conforme as suas competências, desenvolvem uma parte do processo, o qual se inicia com a investigação financeira e patrimonial e termina com a destinação final dos bens de origem ilícita, e que tem como finalidade devolver a função social à propriedade adquirida de forma ilícita e apoiar os organismos e instituições de aplicação da Lei.

Os elementos fundamentais nos que se baseiam os processos anteriormente citados são a cooperação interinstitucional e o intercâmbio de informação entre as agências que intervêm no processo, tal como se ilustra a seguir:



O principal objetivo das atuações relacionadas com este processo é o de vincular os bens das pessoas naturais ou jurídicas que estão sendo investigadas, com o delito de Lavagem de Dinheiro e seus delitos precedentes. Conforme o anterior, a principal atividade de análise concentra-se na identificação, localização e individualização dos ativos, sua avaliação e a identificação dos proprietários e pessoas relacionadas com eles. Pelas mesmas características das análises incluídas nesse processo, lhe foi dado o nome de “Investigação Financeira e Patrimonial”.



Organización de los
Estados Americanos

A Investigação Financeira e Patrimonial consiste em uma análise transversal que é desenvolvida e atualizada por todas as agências que participam do processo e que constitui peça chave nos procedimentos de apreensão, judicialización, sentença, gestão e destino dos bens obtidos de forma ilícita.

O ponto que marca a finalização do processo se dá quando, baseando-se no resultado da Investigação Financeira e Patrimonial, um Juiz, mediante Sentença Judicial, transfere a propriedade dos bens de procedência ilícita em cabeça do Estado e posteriormente os mesmos são destinados, de acordo com as normas e políticas nacionais de luta contra a Lavagem de Dinheiro e delitos conexos. Neste âmbito, um dos fatores que marcam o êxito no desenvolvimento do processo é a identificação dos bens na investigação patrimonial.

Por outra parte, na última década os Estados se viram na necessidade preponderante de criar estes organismos especializados encarregados da gestão destes ativos, que devem contar com pessoal profissional e técnico altamente qualificado, responsáveis pela recepção, identificação, inventário, administração, manutenção, preservação e custódia de ativos, tanto na fase de apreensão como na de confisco e destinação, sempre que o regime convencional de depósito judicial se mostre claramente insuficiente perante a complexa gestão de ativos, tais como: condomínios, empresas em funcionamento, hotéis, terrenos, semoventes, veículos, imóveis e outros bens particularmente suntuosos.

Esses órgãos especializados e as ferramentas jurídicas que buscam a transparência na gestão e administração dos ativos, tendem a evoluir para figuras e órgãos cada vez mais complexos, motivo pelo qual os países do hemisfério solicitaram a assistência técnica para criá-las e desenvolvê-las.

Conforme o que foi dito, a assistência técnica se orienta à organização dessas entidades de gestão de bens, particularmente no que se refere à definição da sua estrutura organizacional, processos administrativos internos, mecanismos de acompanhamento e controle dos bens, e sua política de pessoal.

Desenvolvimento e fortalecimento de entidades gestoras de bens

Com base nos diagnósticos e, especialmente, com a participação de contrapartes locais definiu-se o modelo de administração a ser implementado em cada país, as modificações



Organización de los
Estados Americanos

na sua legislação (caso seja necessário) e/ou a elaboração de regulamentos internos para as entidades administradoras de bens.

A iniciativa do Projeto BIDAL demonstrou ser efetiva e vem gerando resultados muito satisfatórios no marco da administração de bens apreendidos. A CICAD/OEA considera importante expandir a experiência para outras sub-regiões do Hemisfério, entre elas a América Central, a Região Andina e qualquer outro Estado que tenha interesse na sua execução. Atualmente esta Secretaria Executiva encontra-se executando o Projeto BIDAL na República Dominicana e em El Salvador, com a expectativa de expandi-lo a outros países da América Latina e do Caribe.

Atualmente, na República Dominicana e em El Salvador se realizaram diversas atividades. Primeiramente tiveram lugar três reuniões de preparação da “Proposta de Melhoramento do Projeto BIDAL em El Salvador”, cuja finalidade foi apoiar o Grupo de Trabalho Inter-institucional (GTI) na preparação e aperfeiçoamento do Sistema de Administração de Bens Apreendidos junto à redação e apresentação oficial de um documento final às autoridades nacionais. Em segundo lugar, foram executados dois workshops nacionais, um em San Salvador e o outro em Santo Domingo; além disso, realizou-se o “Seminário Regional e a Primeira Reunião de Organismos de Administração de Ativos” em San José de Costa Rica, no qual participaram diversos países da região: Brasil, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá e a República Dominicana.



Organización de los Estados Americanos

Tempo previsto para a execução do Projeto:

		MESES																							
	ATIVIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1	Elaboração do diagnóstico situacional	■	■																						
2	Plano de Trabalho para modernização do Sistema*		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■					
2.1	Desenvolvimento do marco legal (leis/ou regulamentos)				■	■	■	■	■	■															
2.2	Desenvolvimento organizacional								■	■	■	■													
2.3	Desenvolvimento de mecanismos de coordenação									■	■	■	■	■	■										
2.4	Capacitação de Diretivos								■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■					
2.5	Melhoria de equipamento																■	■	■	■					
3	Proposta para melhorar o sistema de Administração de Ativos																		■	■	■				
4	Realização de seminários																		■	■					
4.1	Seminário regional para países que participam do projeto																			■					
4.2	Seminário regional sobre Sistemas de Administração de Ativos																		■	■					
5	Desenvolvimento e fortalecimento de entidades do sistema																			■	■	■	■	■	
6	Entrega da documentação final e dos resultados																							■	■

*Investigação patrimonial, apreensão, confisco e gestão de ativos.



Organización de los
Estados Americanos

Requerimentos

- Contratação de um consultor especialista que se encarregará da direção e desenvolvimento do Projeto em geral.
- Firma do memorando de entendimento (MOU) entre o país solicitante e a Secretaria Executiva da CICAD.
- Nomeação do coordenador nacional do país solicitante, que estará em contato direto com o Diretor do Projeto para coordenar as ações e a estratégia na execução do Projeto em cada uma das suas etapas.⁶
- Contratação de um consultor local para o desenvolvimento do diagnóstico situacional e para as propostas de desenvolvimento e melhoramento do sistema nacional de investigação patrimonial, o qual estará sob supervisão e direção do Diretor do Projeto.

6

Sugere-se que o coordenador nacional do projeto e o consultor local dominem a língua espanhola.



Organización de los
Estados Americanos

Orçamento

DESCRIÇÃO	DOADORES			
	PAÍS 1	PAÍS 2	Outros doadores	Contribuição CICAD
Recursos Humanos	\$40,000.00	\$40,000.00	\$105,000.00	\$33,000.00
Despesas administrativas	\$0.00	\$0.00	\$5,000.00	
Viagens do coordenador regional	\$12,500.00	\$12,500.00	\$25,000.00	
Publicações	\$5,000.00	\$5,000.00	\$0.00	
Proposta de melhoria	\$8,000.00	\$8,000.00	\$0.00	
Seminário Nacional	\$26,500.00	\$26,500.00	\$0.00	
Seminário regional para dois países participantes e dois convidados	\$47,500.00	\$47,500.00	\$0.00	
TOTAL DE CUSTOS DIRETOS	\$139,500.00	\$139,500.00	\$135,000.00	\$33,000.00
ICR (11% da contribuição total)	\$17,241.57	\$17,241.57	\$0,00	
CONTRIBUIÇÃO TOTAL	\$156,741.57	\$156,741.57	\$135,000.00	\$33,000.00